

Grelha – 1.ª época (coincidências)

Parte I – 12 valores

Tópicos de avaliação

- Meio processual: a ação administrativa, enquanto meio processual principal não urgente (37.º/1/I), do CPTA) e não a ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual (100.º e seguintes do CPTA);
- De modo conexo: inaplicabilidade do prazo previsto no artigo 101.º do CPTA, para o contencioso pré-contratual;
- Inadmissibilidade do pedido de adiantamento imediato do pagamento de € 10.000,00, em sede de ação principal não urgente. Ponderação do recurso à tutela cautelar: em particular, a regulação provisória do pagamento de quantias (133.º do CPTA);
- Reflexão de fundo: faz sentido que tais litígios, em contexto de crise anunciada, sejam dirimidos por via de um meio principal não urgente?
- Da inadmissibilidade da argumentação do Município: o juízo dos contratos públicos do TAF do Porto apresenta jurisdição apenas “sobre o conjunto das áreas de jurisdição atribuídas aos Tribunais Administrativos de Círculo de Aveiro, Braga, Penafiel e Porto” (8.º/2 do DL 174/2019, de 13 de dezembro). Mais: tal juízo ainda nem sequer se encontra em funcionamento (1.º da Portaria 121/2020, de 22 de maio);
- Da incompetência territorial do TAF de Coimbra: 19.º/1 do CPTA. A competência do TAF de Castelo Branco (3.º e mapa anexo do DL 325/2003, de 29 de dezembro);
- Da ilegitimidade processual passiva da Câmara Municipal (10.º/2 do CPTA e os n.ºs 4 e 5 do mesmo número, resultando do enunciado que a Contestação foi apresentada pelo Município).

Parte II – 8 valores

Tópicos de avaliação

- A circunstância de ser um recurso ordinário não invalida que se trate de um recurso de admissão excecional, conforme resulta expressamente do artigo 150.º, n.º 1, do CPTA;
- A afirmação é errada no que se refere às decisões cautelares, dada a configuração estrutural dos processos cautelares;
- A afirmação é errada no que se refere às decisões arbitrais, devendo ser analisado o artigo 185.º-A, n.º 3, alínea b) do CPTA, introduzido pela revisão de 2019 do contencioso administrativo.